



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 – SRP**

Por este instrumento público, de um lado a Prefeitura municipal de Santo Amaro - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72, localizada Rua do Imperador nº 03 Centro, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Santo Amaro, Bahia representado pela Prefeita **Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **BAHIA FEST PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na **RUA SIQUEIRA CAMPOS Nº 9969 A BAIRRO- CENTRO – CIDADE MUNIZ FERREIRA CEP: 45.575-000** com CNPJ sob o nº **12.470.689\0001-05**, representada por, **JOSE RAIMUNDO DOS S. FONSECA**, inscrito no CPF sob o nº **514.151.515-04** e portador do RG nº 04.436.742-21, com o TEL: **(75) 998409469**. Doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e as exigências estabelecidas no edital e anexos e em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuro fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual serviço de O objeto da presente licitação é Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de montagem de estrutura de palcos, tendas, iluminação, sonorização, banheiros químicos, show pirotécnico e atrações artísticas para os eventos culturais e institucionais do calendário festivo do Município de Santo Amaro – BA. especificado Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 015/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE I - PALCO E ESTRUTURA					
ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DIÁRIA	30	LOCAÇÃO DE PALCO 5X5M COM COBERTURA - INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO PROFISSIONAL, TAMANHO 5 METROS DE LARGURA POR 5 METROS DE COMPRIMENTO COM PLATAFORMA E COBERTURA, SENDO PLATAFORMA NAVAL COM ALTURA MINIMA DE 1 METRO E 80 CM REFERENTE AO SOLO, ESCADA DE ACESSO E PROTEÇÃO CONFORME NPT DE SEGURANÇA. A COBERTURA DEVERÁ SER EM ALUMINIO Q30 LINHA PESADA, COM BRAÇOS DE SUSTENTAÇÃO DE P.A., LONA VINILICA KP 1000, TENCIONAMENTO COM CABOS DE AÇO OU CINTA CONFORME A NECESSIDADE. ACOMPANHADO DE 02 TORRES DE PA FLY.	R\$3.000,00	R\$ 90.000,00
2	DIÁRIA	15	LOCAÇÃO DE PALCO 6X6M COM CAMARIM E AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS - INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO PROFISSIONAL, TAMANHO 6 METROS DE LARGURA POR 6 METROS DE COMPRIMENTO COM PLATAFORMA E COBERTURA, SENDO PLATAFORMA NAVAL COM ALTURA MINIMA DE 1 METRO E 80 CM REFERENTE AO SOLO, ESCADA DE ACESSO E PROTEÇÃO CONFORME NPT DE SEGURANÇA. A COBERTURA DEVERÁ SER EM ALUMINIO Q30 LINHA PESADA, COM BRAÇOS DE SUSTENTAÇÃO DE P.A., LONA VINILICA KP 1000, TENCIONAMENTO COM CABOS DE AÇO OU CINTA CONFORME A NECESSIDADE. ACOMPANHADO DE 02 TORRES DE PA FLY. COM CAMARIM MEDINDO NO MÍNIMO 2X2M COM AR -CONDICIONADO DE 9000 BTUS.	R\$3.500,00	R\$ 52.500,00



3	DIÁRIA	5	LOCAÇÃO DE PALCO 10X8M COM CAMARIM E AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS - INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO PROFISSIONAL, TAMANHO 10 METROS DE LARGURA POR 8 METROS DE COMPRIMENTO COM PLATAFORMA E COBERTURA, SENDO PLATAFORMA NAVAL COM ALTURA MÍNIMA DE 2 METROS REFERENTE AO SOLO, ESCADA DE ACESSO E PROTEÇÃO CONFORME NPT DE SEGURANÇA. A COBERTURA DEVERÁ SER EM ALUMINIO Q30 LINHA PESADA, COM BRAÇOS DE SUSTENTAÇÃO DE P.A., LONA VINILICA KP 1000, TENCIONAMENTO COM CABOS DE AÇO OU CINTA CONFORME A NECESSIDADE. ACOMPANHADO DE 02 TORRES DE PAFLY. COM CAMARIM MEDINDO NO MÍNIMO 2,5X2,5M COM AR -CONDICIONADO DE 9000 BTUS.	R\$10.000,00	R\$ 50.000,00
4	DIÁRIA	10	LOCAÇÃO DE PALCO 14X12m COM COBERTURA QUATRO ÁGUAS E 03 CAMARINS COM AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS - INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO PROFISSIONAL EM ESTRUTURA METÁLICA, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO DE 14METROS DE FRENTE, 12 METROS DE PROFUNDIDADE E 2 METROS DE ALTURA DO CHÃO ATÉ A BASE DO PALCO, COBERTURA (TETO) E FECHAMENTO EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA OU PRETA, INCLUSIVE NAS LATERAIS E FRENTE DO PALCO (DO CHÃO ATÉ A BASE DO PALCO). TRELIÇA NA FRENTE E NO FUNDO DO PALCO, PROTEÇÃO DE GRADES METÁLICAS NAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO, COM AMARRAÇÃO ENTRE SI, PISO DE COMPENSADO NAVAL (20 MM), COM CANTONEIRA NAS LATERAIS (O PISO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITA CONDIÇÃO DE USO, SEM BURACOS OU DESNÍVEIS) DUAS ESCADAS DE ACESSO, SENDO UMA PARA SUBIDA E OUTRA PARA DESCIDA COM CORRIMÃO. LUZES DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES COM DATA DE VALIDADE VIGENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES PARA A OCASIÃO. ACOMPANHADO DE 02 TORRES DE PAFLY. COM COBERTURA TIPO QUATRO ÁGUAS. CAMARINS COM NO MÍNIMO 2,5X2,5M, COM AR CAMARIM MEDINDO NO MÍNIMO 2X2M COM AR -CONDICIONADO DE 9000 BTUS	R\$12.194,50	R\$121.945,00
5	DIÁRIA	3	LOCAÇÃO DE PALCO 16X12M COM COBERTURA QUATRO ÁGUAS E 03 CAMARINS COM AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS -INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO PROFISSIONAL EM ESTRUTURA METÁLICA, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO DE 16METROS DE FRENTE, 12 METROS DE PROFUNDIDADE E 2 METROS DE ALTURA DO CHÃO ATÉ A BASE DO PALCO, COBERTURA (TETO) E FECHAMENTO EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA OU PRETA, INCLUSIVE NAS LATERAIS E FRENTE DO PALCO (DO CHÃO ATÉ A BASE DO PALCO). TRELIÇA NA FRENTE E NO FUNDO DO PALCO, PROTEÇÃO DE GRADES METÁLICAS NAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO, COM AMARRAÇÃO ENTRE SI, PISO DE COMPENSADO NAVAL (20 MM), COM CANTONEIRA NAS LATERAIS (O PISO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITA CONDIÇÃO DE USO, SEM BURACOS OU DESNÍVEIS) DUAS ESCADAS DE ACESSO, SENDO UMA PARA SUBIDA E OUTRA PARA DESCIDA COM CORRIMÃO. LUZES DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES COM DATA DE VALIDADE VIGENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES PARA A OCASIÃO. ACOMPANHADO DE 02 TORRES DE PAFLY. COM COBERTURA TIPO QUATRO ÁGUAS. CAMARINS COM NO MÍNIMO 2,5X2,5M, COM AR CAMARIM MEDINDO NO MÍNIMO 2X2M COM AR -CONDICIONADO DE 9000 BTUS.	R\$15.000,00	R\$45.000,00
6	DIÁRIA	40	LOCAÇÃO DE PALCO TIPO TABLADO - INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO (TABLADO) SEM COBERTURA, EM ESTRUTURA DE FERRO OU ALUMÍNIO, MEDINDO NO MÍNIMO 5X3 METROS, ELEVAÇÃO MÍNIMA DE 50CM DE ALTURA, COM COMPENSADO NAVAL FOLHAS DE NO MÍNIMO 20MM OU PRATICÁVEIS.	R\$1.000,00	R\$40.000,00
7	DIÁRIA	200	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO TOLDO MEDINDO 3X3M - INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS TIPO TOLDO MEDINDO 3X3M, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO MEDINDO 3M DE PROFUNDIDADE POR 3M LARGURA, COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS NA COR BRANCA.	R\$220,00	R\$44.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



8	DIÁRIA	150	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO TOLDO MEDINDO 4X4m - INSTALAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS TIPO TOLDO MEDINDO 4X4M, ESTRUTURATUBULAR EM AÇO GALVANIZADO MEDINDO 3M DE PROFUNDIDADE POR 3M LARGURA, COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS NA COR BRANCA.	R\$300,00	R\$ 45.000,00
9	DIÁRIA	100	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO TOLDO MEDINDO 5X5M - INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS TIPO TOLDO MEDINDO 5X5M, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO MEDINDO 5M DE PROFUNDIDADE POR 5M LARGURA, COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS NA COR BRANCA.	R\$350,00	R\$35.000,00
10	DIÁRIA	200	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO TOLDO MEDINDO 6X6M - INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS TIPO TOLDO MEDINDO 6X6M, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO MEDINDO 6M DE PROFUNDIDADE POR 6M LARGURA, COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS NA COR BRANCA.	R\$450,00	R\$90.000,00
11	DIÁRIA	8	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO TOLDO MEDINDO 12X12M - INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS TIPO TOLDO MEDINDO 12X12M, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO MEDINDO 12M DE PROFUNDIDADE POR 12M LARGURA, COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS NA COR BRANCA.	R\$3.000,00	R\$24.000,00
12	DIÁRIA	20	PRATICÁVEL PANTOGRÁFICO DE ALUMÍNIO - MONTADO EM ESTRUTURACROMADA E ALUMÍNIO COM ALTURA MÁXIMA DE 0,60 CM DE LARGURA; 1,80 CM DE COMPRIMENTO COM PISO EMBORRACHADO.	R\$250,00	R\$5.000,00
13	DIÁRIA	5	PÓRTICO DE ALUMÍNIO - PORTAL DE ALUMÍNIO K30 OU K150, MEDINDO: 10M COMPRIMENTO POR 05M DE ALTURA COM TESTEIRA PARA PAINEL DE 20 M E PASSAGEM POR BAIXO, LATERAIS COM ESTRUTURA PARA PAINEL DE 1,70M DE LARGURA.	R\$2.500,00	R\$12.500,00
14	DIÁRIA	9	SALA DE APOIO 5X5M NÃO CLIMATIZADA: SALAS COM DIMENSÕES DE 5,00 X 5,00M, COBERTO COM TOLDO DOTADO DE ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO PIRAMIDAL FORRADO COM LONA BRANCA DE PVC COM PROTEÇÃO ANTI-MOFO E CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, MONTADO COM PAREDES E FORRO EM PVC DE 35,00MM, PISO COMPOSTO POR MÓDULOS ESTRUTURADOS EM AÇO 1045 E FORRADOS EM COMPENSADO DE 12,00MM COM SOBRE PISO EM COMPENSADO DE 15 MM REVESTIDO COM CARPETE; COR A SER DEFINIDA.	R\$3.000,00	R\$27.000,00
15	DIÁRIA	9	SALA DE APOIO 5X5M CLIMATIZADA: SALAS COM DIMENSÕES DE 5,00 X 5,00M, COBERTO COM TOLDO DOTADO DE ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO PIRAMIDAL FORRADO COM LONA BRANCA DE PVC COM PROTEÇÃO ANTI-MOFO E CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, MONTADO COM PAREDES E FORRO EM PVC DE 35,00MM, COM 01(UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTU'S, PISO COMPOSTO POR MÓDULOS ESTRUTURADOS EM AÇO 1045 E FORRADOS EM COMPENSADO DE 12,00MM COM SOBRE PISO EM COMPENSADO DE 15 MM REVESTIDO COM CARPETE; COR A SER DEFINIDA.	R\$4.000,00	R\$36.000,00
16	DIÁRIA	20	POSTO ELEVADOS PARA PM 3,70X160: A ESTRUTURA SERÁ METÁLICA TUBULAR COM PEÇAS ARTICULADAS E DESMONTÁVEIS, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2 - UMA E MEIA OU ATÉ 2" (DUAS POLEGADAS) COM AS CONEXÕES NECESSÁRIAS NA MESMA BITOLA. A ESCADA TAMBÉM SERÁ EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR. TODA ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ SER PINTADA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR CAQUI (BEGA) PARA A PM E NA COR VERMELHA PARA BM. O ASSENTO (BRANCO) PARA DESCANSO DOS POLICIAIS MILITARES EM COMPENSADO DE 15 MM, COM ARMAÇÃO EM BARROTES E RIPÔES EM MADEIRA DE LEI, PINTADO EM LÁTEX CAQUI (BEGA) PARA A PM E VERMELHO PARA BM. O PISO SERÁ EM FOLHA DE COMPENSADO DE 15 MM DE ESPESURA, NA QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA PROPICIAR O ACABAMENTO INDICADO NO PROJETO. AS COMPLEMENTAÇÕES NECESSÁRIAS À ARMAÇÃO DO PISO SERÃO	R\$2.000,00	R\$40.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



			EM BARROTES E RIPÃO DE MADEIRA. O PISO SERÁ PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA. O		
			FECHAMENTO SERÁ EM FALTA DE COMPENSADO DE 15 MM DE ESPESSURA, NA QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA PROPORCIONAR O ACABAMENTO INDICADO NO PROJETO. AS COMPLEMENTAÇÕES NECESSÁRIAS À ARMAÇÃO DO FECHAMENTO, SERÃO EM BARROTE E RIPÃO DE MADEIRA. O FECHAMENTO DEVERÁ SER PINTADO EM LÁTEX NA COR CAQUI (BEGE) OU CAMURÇA PARA A PM E EM LÁTEX NA COR VERMELHA PARA BM.		
17	DIÁRIA	150	FECHAMENTO METÁLICO: PLACA METÁLICA- LOCAÇÃO DE PLACAS METÁLICAS MEDIDA 2,00 X 2,40 ALTURA COM PÉS DE SUPORTE.	R\$50,00	R\$7.500,00
18	DIÁRIA	400	DISCIPLINADORES: LOCAÇÃO DE GRADES DE FERRO 2,00 X 1,20 COM PÉS DE SUPORTE (DISCIPLINADORES) PARA SEGMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.	R\$30,00	R\$12.000,00
19	DIÁRIA	100	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO - BOX TRUSS: LOCAÇÃO, POR UM DIA, DE ESTRUTURA DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO DO TIPO BOX TRUSS, PARA FIXAÇÃO DE PAINÉIS DE GRANDE FORMATO (BACKDROP), INCLUINDO INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E RETIRADA DO MATERIAL. DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TORRES, ABRAÇADEIRAS, DOBRADIÇAS E BASES (METROS).	R\$450,00	R\$45.000,00
20	DIÁRIA	2	ARQUIBANCADA COBERTA: UM MÓDULO DE 30 M/L COM 12 DEGRAUS COM CAPACIDADE PARA 750 PESSOAS. NORMAS TÉCNICAS: NBR 8800/8 - CÁLCULO DE ESTRUTURAS METÁLICAS NBR 6123 - FORÇAS DEVIDO AO VENTO NBR 8681- AÇÕES E SEGURANÇA NAS ESTRUTURAS E NORMAS DA ABNT RELATIVAS ÀS ARQUIBANCADAS. ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA OU PINTADA (EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E APRESENTAÇÃO), DE PERFEITO ENCAIXE COM COLUNAS GRAVITACIONAIS CONFECCIONADAS EM TUBO CIRCULAR SAE 1010/1020, CLASSIFICAÇÃO DIN 2440 COM DIÂMETRO EXTERNO DE 2" OU 50,8 MM E ESPESSURA DE PAREDE EM CHAPA 1/8" OU 3,175 MM E TRAVAMENTOS ENTRE TRELIÇAS DA ARQUITETURA COM TUBOS METÁLICOS EM "X", CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), COM PROJETO EXECUTIVO DETALHADO E MEMORIAL DE CÁLCULO ASSINADO POR PROFISSIONAL RESPONSÁVEL, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA) / CAU (CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO), COMPOSTA DE 11 DEGRAUS E 01 PASSARELA, COM CAPACIDADE PARA 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) PESSOAS SENTADAS EM 01 MÓDULO DE 30 M/L. TRAVAMENTOS EM TUBOS DE 1 1/2" POR 2,50M DE COMPRIMENTO, BRAÇADEIRAS GIRATÓRIAS EM AÇO INOXIDÁVEL E SAPATAS DE AJUSTE REGULÁVEL. ASSENTOS EM ESTRUTURA METÁLICA COM PERFIL EM L, REVESTIDAS EM MADEIRA COM ESPESSURA DE 2,50 CM, ESPELHO DE 0,33M. SENDO QUE NOS ESPELHOS DEVERÁ SER USADO UMA LINHA DE CABO DE AÇO PARA DIMINUIÇÃO DO VÃO LIVRE, 0,68M DE LARGURA E 2,50M DE COMPRIMENTO CADA FIXADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS COM APOIOS A CADA 2,50M. PINTURA A BASE DE ZARCÃO (ANTICORROSIVA). ESCADAS DE ACESSO DO PÚBLICO ATRAVÉS DE ESCADAS DIRECIONADAS AOS ASSENTOS PELA PARTE TRASEIRA, LATERAL OU FRONTAL. GUARDA CORPO POSTERIOR, ANTERIOR E LATERAL COM 1,00 M DE ALTURA, EM ESTRUTURA TUBULAR DEVIDAMENTE FIXADAS POR BRAÇADEIRAS COM FECHAMENTO EM TELA MODELO MANGUEIRÃO EM TODA SUA EXTENSÃO. RESISTÊNCIA DA ARQUIBANCADA DE 0,250 TON/M². MONTAGEM DE 01 UNIDADE DE 30 M LINEARES INSTALADA NA LATERAL DO AVANÇO DO PALCO.	R\$10.000,00	R\$20.000,00
21	DIÁRIA	3	CAMAROTE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE CAMAROTE MONTADO Q30 OU Q50 COM 01 PISO DE ALTURA E CARPETADO, COBERTURA EM LONA TIPO NIGHTDAY, ANTI CHAMAS, TAMANHO 5 X 5 METROS, COM ESCADA DE ACESSO 1 METRO DE LARGURA, COM CORRIMÃO, FECHAMENTO 25M² COM PORTA DE ACESSO, COM	R\$5.000,00	R\$15.000,00



			CAPACIDADE MINIMA PARA 70(SETENTA) PESSOAS; ACOPLAVEL A OUTRO MÓDULO,EXTINTORES DE INCENDIO, CONFORMEEXIGENCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS; INCLUINDO DESPESAS COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE TODO MATERIAL E EQUIPE.		
22	DIÁRIA	80	LOCAÇÃO DE BARRACA DECORADA PARA EVENTOS CULTURAIS - BARRACA EM MADEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 2 METROS DE LARGURA, 2 METROS DE PROFUNDIDADE E 2,20 METROS DE ALTURA, COM COBERTUA EM TELHA BRASILIT OU SIMILAR, FECHADA NO FUNDO E NAS LATERAIS, COM BALCÃO FRONTAL DE NO MÍNMO 1,2 METROS E ABERTURA FRONTAL DE 0,60 METROS X 2,00 METROS. A DECORAÇÃO DAS BARRACAS SERÁ DE ACORDO AO EVENTO: A DECORAÇÃO DEVERÁ ENVOLVER PINTURA.	R\$ 500,00	R\$40.000,00
VALOR DO LOTE 1 (OITOCENTOS E NOVENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO) R\$ 897.445,00					

LOTE III - GERADORES					
ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO/ESPECIF.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DIÁRIA	15	LOCAÇÃO DE GERADOR DE 81KVA - SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 81,00 KVA, TENSÃO DE 220 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVES DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	R\$2.100,00	R\$31.500,00
2	DIÁRIA	4	GRUPO GERADOR DIESEL, COM POTÊNCIA DE 100 KVA, TRIFÁSICO, COM FATOR DE POTÊNCIA 0,8, NA TENSÃO DE 380/220 VCA OU 220/127V EM 60 HZ, ACONDICIONADO EM CONTÊINER FECHADO E SILENCIADO. TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NÍVEL COMPLETO E DENTRO DO CONTÊINER (CONTRATANTE ABASTECERÁ O TANQUE CONFORME CONSUMIR). MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUSAS NA CONTRATAÇÃO. INCLUSO TRANSPORTE E IÇAMENTO E CONJUNTO DE CONDUTORES PARA LIGAÇÃO (30 METROS CADA CABO).	R\$2.100,00	R\$8.400,00
3	DIÁRIA	2	GRUPO GERADOR DIESEL, COM POTÊNCIA DE 150 KVA, TRIFÁSICO, COM FATOR DE POTÊNCIA 0,8, NA TENSÃO DE 380/220 VCA OU 220/127V EM 60 HZ, ACONDICIONADO EM CONTÊINER FECHADO E SILENCIADO. TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NÍVEL COMPLETO E DENTRO DO CONTÊINER (CONTRATANTE ABASTECERÁ O TANQUE CONFORME CONSUMIR). MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUSAS NA CONTRATAÇÃO. INCLUSO TRANSPORTE E IÇAMENTO E CONJUNTO DE CONDUTORES PARA LIGAÇÃO (30 METROS CADA CABO).	R\$2.050,00	R\$4.100,00
4	DIÁRIA	25	LOCAÇÃO DE GERADOR DE 180KVA - SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180,00 KVA, TENSÃO DE 220 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVES DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	R\$3.000,00	R\$ 75.000,00
5	DIÁRIA	3	GRUPO GERADOR DIESEL, COM POTÊNCIA DE 300 KVA, TRIFÁSICO, COM FATOR DE POTÊNCIA 0,8, NA TENSÃO DE 380/220 VCA OU 220/127V EM 60 HZ, ACONDICIONADO EM CONTÊINER FECHADO E SILENCIADO. TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NÍVEL COMPLETO E DENTRO DO CONTÊINER (CONTRATANTE ABASTECERÁ O TANQUE CONFORME CONSUMIR). MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUSAS NA CONTRATAÇÃO. INCLUSO TRANSPORTE E IÇAMENTO E CONJUNTO DE CONDUTORES PARA LIGAÇÃO (30 METROS CADA CABO).	R\$3.000,00	R\$9.000,00
6	DIÁRIA	2	GRUPO GERADOR DIESEL, COM POTÊNCIA DE 500 KVA, TRIFÁSICO, COM FATOR DE POTÊNCIA 0,8, NA TENSÃO DE 380/220 VCA OU 220/127V EM 60 HZ, ACONDICIONADO EM CONTÊINER FECHADO E SILENCIADO. TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NÍVEL COMPLETO E DENTRO DO CONTÊINER (CONTRATANTE ABASTECERÁ O TANQUE CONFORME CONSUMIR). MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUSAS NA CONTRATAÇÃO. INCLUSO TRANSPORTE E IÇAMENTO E CONJUNTO DE CONDUTORES PARA LIGAÇÃO (30 METROS CADA CABO).	R\$ 3.000,00	R\$6.000,00



VALOR DO LOTE III (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL REAIS)	R\$ 134.000,00
VALOR GLOBAL DOS LOTES R\$ 1.031.445,00 (UM MILHÃO E TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).	

CLÁUSULA SEGUNDA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Amaro - BA.
- 2.2. Os órgãos participantes são as demais secretarias municipais do Município de Santo Amaro - BA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.2 O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, salvo, justificadamente, nos casos previstos no art.124, da lei nº14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 5.1 O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
 - 5.1.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial);
 - 5.1.2 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133/21.
 - 5.1.3 Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;
 - 5.1.4 Por razões de interesse público.

CLÁUSULA SEXTA - DA ATA COM OS PRESTADORES

- 6.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 6.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).
- 6.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 6.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 6.1 do Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 6.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas no edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

- 7.1 Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irrevogáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.1 A detentora da ata deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

8.2 Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverão seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 11.2. da presente Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

11.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 da presente Ata.

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6 A aplicação das sanções previstas no item 11.2. desta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.7 Na aplicação da sanção prevista no item 11.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa



do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 11.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Integram este documento, independentemente de transcrição, o edital Pregão Eletrônico SRP 015/2024, Termo de Referência e a proposta da empresa.

12.2 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

12.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Amaro – BA para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Santo Amaro, Bahia, 26 de junho de 2024

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO
Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
ORGÃO GERENCIADOR

BAHIA FEST PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
Jose Raimundo dos S. Fonseca
Fornecedor